

EMENDA SUPRESSIVA N.º 01/11 – DE 27 DE ABRIL DE 2011

Suprime dispositivo do Projeto de Lei Complementar n.º 06/11, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre autorização para terceirização de serviços através de contrato de concessão de serviço público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

EMENDA SUPRESSIVA:

Artigo 1º - Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 06/11, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre autorização para terceirização de serviços através de contrato de concessão de serviço público e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dr. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 27 de abril de 2011.

Pela Comissão de Justiça e Redação:

Claudinei Millan Pessoa – Presidente e Relator

Pedro Gonçalves Vieira- Vice-Presidente

Juliano Brito Bertolini – Membro